



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de março de 2017

DE: Érica Tomazzoni - Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle- Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Colchonetes em couro 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	120	UN	85,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Cordialmente,


ÉRICA TOMAZZONI
Secretária de Educação

551



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de março de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

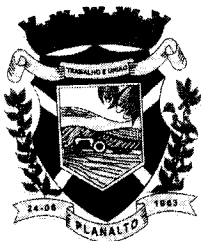
- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de março de 2017

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 17/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de março de 2017

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

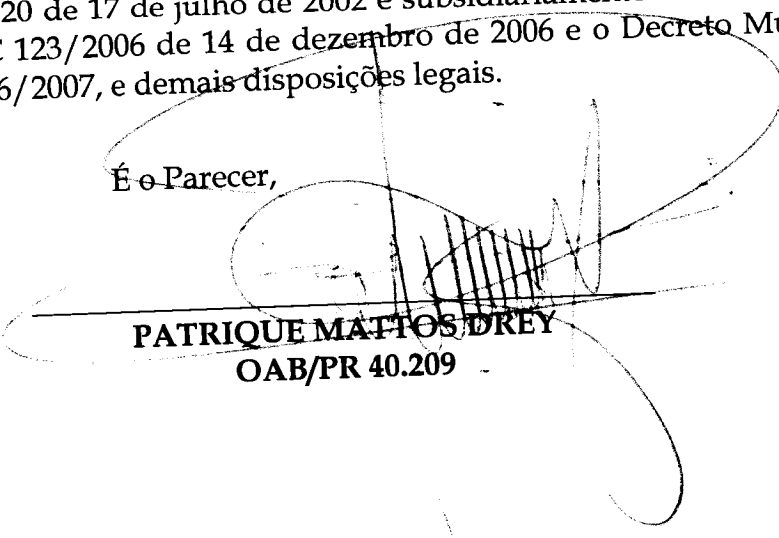
De acordo com a informação contida no ofício, de 16/03/2017, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 22 de março de 2017

DE:

Inácio José Werle

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

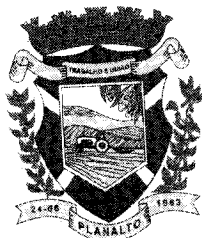
1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Colchonetes em couroano 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	120	UN	85,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

2- DA DOTAÇÃO

J. A. C.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

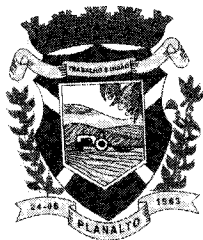
7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda a **marca** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

J. Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

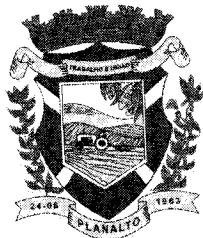
8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

Isaia



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da

J. de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

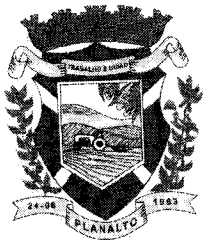
17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

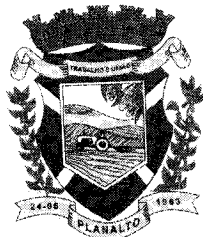
17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

J. Werle 9

CV



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, N°, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	120	UN	Colchonetes em couro 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificação do INMETRO			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

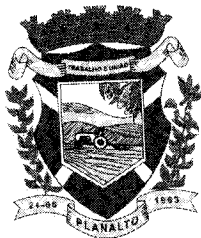
O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

J. J. J. 1

25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

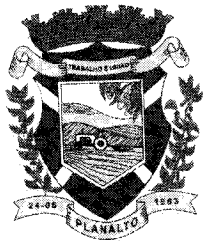
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

J. A. C.

C. A.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de março de 2017

DE: Assessoria Jurídica

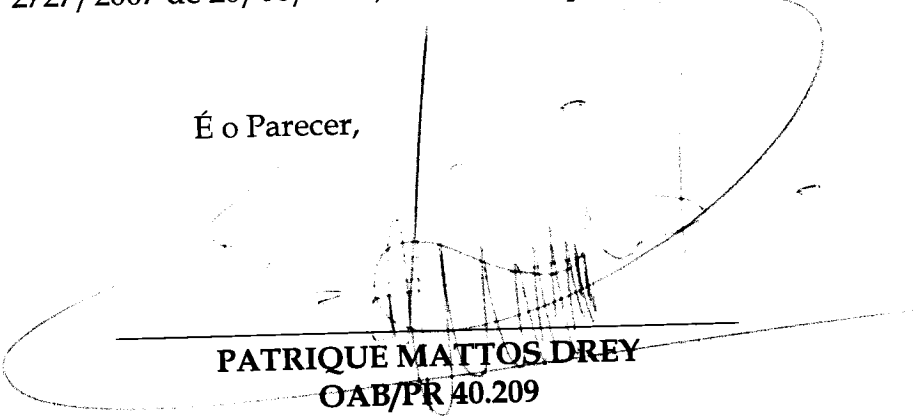
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **05/04/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
01	Colchonetes em couro 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	120	UN	85,00	10.200,00	
TOTAL						10.200,00

2- DA DOTAÇÃO

João 1

214



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **05/04/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de

João 2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda a **marca** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da

S. Aze



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

J. A. C. 8



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 23 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3. out



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

J. Ant



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Santo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

J. Eric



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	120	UN	Colchonetes em couro 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificação do INMETRO			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

Assinatura 16



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Isa 18

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1322

Página 216 / 262

DECRETO Nº 4531 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia DANIEL ANTONIO JACUBOVSKI, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado DANIEL ANTONIO JACUBOVSKI, portador da cédula de identidade RG nº 9.353.323-2 SSPPR, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, nível CD, do grupo ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Dayany Regina Avila
DAYANY REGINA AVILA
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

02632/2017

DECRETO Nº 4532 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição ao servidor ALICIO KNEBEL, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. -- Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R\$- 1.010,18 (um mil e dez reais e dezoito centavos), ao servidor ALICIO KNEBEL, portador da cédula de identidade RG nº 4.152.916-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente I nomeado pelo Decreto nº 808/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Dayany Regina Avila
DAYANY REGINA AVILA
DIR. DEPTO PESSOAL

02632/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

02632/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

02632/2017

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Coorporativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2046776901

<http://dioems.com.br/>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 037/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo ME e EPP.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Fornecedor de água, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macalé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de abril de 2017 com início às 09:00 horas.
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
 Marmeleiro, 23 de março de 2017.

Luciana Anisi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 038/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo ME e EPP.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Atenção e aquisição de licores, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macalé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 07 de abril de 2017 com início às 09:00 horas.
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
 Marmeleiro, 23 de março de 2017.

Luciana Anisi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo ME e EPP.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Colocação de crachás de identificação, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2017 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macalé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 07 de abril de 2017 com início às 14:00 horas.
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
 Marmeleiro, 23 de março de 2017.

Luciana Anisi
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Manguaerinha

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado na área de Endocrinologia e plantão presencial noturno de 12 horas, na Unidade de Saúde do Município de Manguaerinha.
VALOR: R\$ 70.715,00 (Setenta mil setecentos e quinze reais).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FRANCISCA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de plantão presencial noturno de 12 horas e plantão presencial diurno e noturno de 24 horas (domingo), na Unidade de Saúde do Município de Manguaerinha.
VALOR: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: LIMA & STORTI LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de plantão presencial diurno de 12 horas e de plantão presencial noturno de 12 horas, na Unidade de Saúde do Município de Manguaerinha.
VALOR: R\$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte reais).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: NEWCRISME CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de plantão presencial noturno de 13 horas e plantão presencial diurno e noturno (sábado) de 24 horas, na Unidade de Saúde do Município de Manguaerinha.
VALOR: R\$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PRANDO E SADI LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de plantão presencial de 12 horas, na Unidade de Saúde do Município de Manguaerinha.
VALOR: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: GLAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado na área de Ginecologia e Obstetrícia, na Unidade de Saúde do Município de Manguaerinha.
VALOR: R\$ 42.680,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Fornecedor de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento e Lei Complementar Estadual nº 137 de 05 de julho de 2011.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: DAMELI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares para o Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.893,90 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: DAMELI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares para o Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.893,90 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).
DATA: 22 de março de 2017.
 Manguaerinha, 23 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
 A Prefeitura Municipal de Verê - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de Abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e solda no Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 07 de Abril de 2017, às 14:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmver.pr.gov.br.
Verê, 23 de Março de 2017.

ADEMILSO ROSIN
 PREFEITO MUNICIPAL
SADI CARNIEL
 PREGOIRO
 DECRETO 009/17

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RÁDIO VALE DO IGUAÇU DO VERE LTDA - ME.
ESPECIE: Contrato nº 67/2017 - Pregão Presencial nº 23/2017.
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, para fornecimento de espaço publicitário.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e Três mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

360	02.001.04.122.0002.2007	0	3.360.38.00.00	Do Exercício
-----	-------------------------	---	----------------	--------------

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin
 Prefeito Municipal
 O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Segundo Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 90/2014 - Concorrência nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidética de Estradas Rurais do Município de Verê com Pedras Irregulares.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 90/2014 para mais 05 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 15/09/2014. Não haverá reajustes, nem correção de preços.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que torna sem efeito o Aviso de Licitação publicado no dia 23/03/2017 e torna público que a abertura do Pregão Presencial nº 006/17 será no dia 05 de abril de 2017, às 10h00, do tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de informação para prover link de acesso à Internet na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, sítio e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente o Anexo I, que constitui o Termo de Referência.

Fornecimento: parcelado.
Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até 05 de abril de 2017, às 10h00.
Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone (46) 3524-3953.
 Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

Gislaine M. Lise
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
 Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 48, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, cancela na íntegra, a publicação referente ao Aviso do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, efetuada no dia 23/03/2017, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de forma eventual e fracionada, de Luminárias Públicas LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia elétrica da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu.
 Com o cancelamento da referida publicação, fica disponível e numerada em questão para novo processo licitatório.

Adroaldo Hoffelder
 Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de

seu Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 023/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Nova Prata do Iguaçu.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06/04/2017, às 10:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bimestral de atos administrativos, campanhas, avisos e demais necessidades do Município, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.866/93 artigo 21, parágrafo III. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016
OBJETO: aquisição de materiais eletrônicos para manutenção da rede de iluminação pública.
CONTRATADO: T. C. BENNETT & FILIA LTDA ME.
CNPJ: 17.142.420/0001-34
VALOR: R\$ 1.712,40
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 23 de Março de 2017.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

Município de Enéas Marques

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA ELOS ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, com endereço na Av. Joaquim Bonetti, 579 - Enéas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua RUBENS CESAR CASSEL, SAN, BARRIO CENTRO, Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.764/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Senhor ALESSANDRO RODINELLI BORSATI, CPF nº 972.137.139-49, RG nº 49786867, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 2/2014, homologado em 11/12/2014, mediante aquisição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente, e Edital anexo, assinam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 141/2014, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
 6.1 - O prazo de execução da obra terá vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito e de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e 888/94.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 141/2014, ora aditado, não alteradas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES fará publicar no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Enéas Marques, 23 de março de 2017

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

ALESSANDRO RODINELLI BORSATI
 Contratada

Testemunhas

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 034/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de colchonetas, destinado a Secretaria de Educação desta Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 035/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2017 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2017 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de vulcanização de pneu, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2017 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



CAPANEMA - CÂMARA MUNICIPAL - PÓVOO LEGISLATIVO
RUA PRATA, 1170 - 13110-000 - CAPANEMA - PR
FONE: (41) 3552-1180 - FAX: (41) 3552-1117
E-MAIL: cmar@capanema.pr.gov.br
www.capanema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/2017

Análise Tabela de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.604/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar as tabelas constantes na Lei Municipal nº 1.358/2011, que institui o plano de cargos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, conforme segue em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2017.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Conselheiro Legislativo	01	20 horas	2.875,03
Procurador Legislativo	01	10 horas	2.550,81
Técnicos Legislativos	01	10 horas	4.626,70
Servente	01	40 horas	1.255,08

ANEXO II
PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela De Progressão)

CARGO	CLASSE	PROVA OBJETIVA										PROVA DISCURSIVA										TOTAL																																																																														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20																																																																															
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28																																																																								

CARGO		REQUISITOS										REPERCUTOS										REQUISITOS										REPERCUTOS																																																																				
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47																																																					

CARGO		CLASSE																		CARGO		CLASSE																		CARGO		CLASSE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Procurador Legislativo		I	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	XXXVI	XXXVII	XXXVIII	XXXIX	XXXX	XXXXI	XXXXII	XXXXIII	XXXXIV	XXXXV	XXXXVI	XXXXVII	XXXXVIII	XXXXIX	XXXXX	XXXXXI	XXXXXII	XXXXXIII	XXXXXIV	XXXXXV	XXXXXVI	XXXXXVII	XXXXXVIII	XXXXXIX	XXXXXX	XXXXXXI	XXXXXXII	XXXXXXIII	XXXXXXIV	XXXXXXV	XXXXXXVI	XXXXXXVII	XXXXXXVIII	XXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV	XXXXXXXV	XXXXXXXVI	XXXXXXXVII	XXXXXXXVIII	XXXXXXXIX	XXXXXXX	XXXXXXXI	XXXXXXXII	XXXXXXXIII	XXXXXXXIV

CARGO		REFERENCIAL																																																																																																		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Legislativo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54																																														

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
-------	--------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

RAZÃO SOCIAL: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35369400

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, objetivando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2017.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ Nº 07.191.465/0001-16

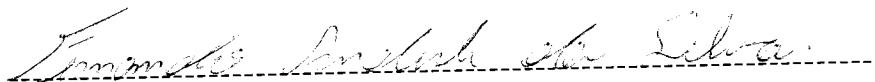
ENDEREÇO: Rua Fortaleza, 3962 - Vale do Sol FONE: (45) 3326-6229

MUNICIPIO: CASCAVEL EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) FERNANDO ANDERLE DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 10.474.313-0 e CPF sob nº 069.127.399-54, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 04 de Abril de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Legal

07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol

85807-000

CASCAVEL - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FERNANDO ANDERLE DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
10474213-0 BRSP PR

CPF: **069.127.399-54** DATA NASCIMENTO: **10/11/1988**

RELACÃO:
JOSE PAULO DA SILVA
JUSSARA TERESINHA
ANDERLE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **2B**

Nº REGISTRO: **04104750812** VALIDADE: **17/03/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **24/05/2007**

Assinatura do Portador: *Fernando Anderele da Silva*

LOCAL: **CASCAVEL, PR** DATA EMISSÃO: **19/03/2012**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 48952177501
PR204011499

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
566358091

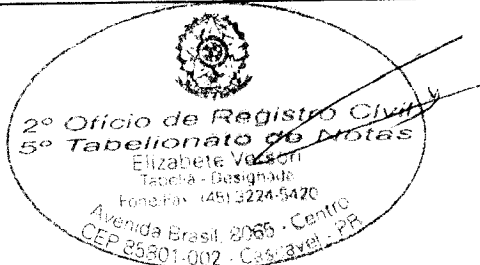
PROIBIDO PLASTIFICAR
566358091

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 20/11

[Assinatura]

ASSINATURA



PROCURAÇÃO bastante que faz: **ANDERLE & SILVA LTDA - ME** em favor de **FERNANDO ANDERLE DA SILVA**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (03/04/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabela Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ANDERLE & SILVA LTDA - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede na Rua Fortaleza, nº 3962, Sala, Vale do Sol em Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado sob NIRE nº 4120539719-4 em 28.01.2005, junto à Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, e Terceira Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada sob nº 20146251873 em 24.10.2014, de acordo com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, em 23.03.2017, cujo instrumentos ficam arquivados nestas notas, às folhas 183/190 do Livro 92 de Contratos Sociais, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, filho de **GERALDO JOSÉ DA SILVA** e **AUGUSTA ROSA DE CARVALHO**, casado, vendedor autonomo, portador da Cédula de Identidade nº 3.389.560-7/SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 452.740.109-20, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 3962, Casa, Recanto Tropical, Cascavel-PR; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **FERNANDO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOSE PAULO DA SILVA** e **JUSSARA TERESINHA ANDERLE DA SILVA**, casado, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04104750912/DETRAN/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 069.127.399-54, residente e domiciliado na Rua Tupis 1882, Casa, Angra Dos Reis, Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em licitações ou pregões de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega de envelopes, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos com as cláusulas e condições que ajustar, representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no IAPAS/INSS, Receita

Continuação da Página 1

Federal, Receita Estadual, Prefeitura; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECE**. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 0001407, nesta data, 03/04/2017. Eu (a.) Helio Gustavo Vieira de Freitas, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62), Funarpen/Selo:: R\$0,75, Funrejus:R\$17,50. Cascavel-PR, 03 de abril de 2017.Selo Digital Nº Iib4W.9wjd5.HK2uc, Controle: 3a2kQ.tVMJT. (aa.) ANDERLE & SILVA LTDA - ME, JOSÉ PAULO DA SILVA. Elizabete Versori, Tabeliã Designada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu _____ Elizabete Versori, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasô. Cascavel-PR, 03/04/2017

Em testemunho _____ da verdade



Elizabete Versori
Tabeliã Designada

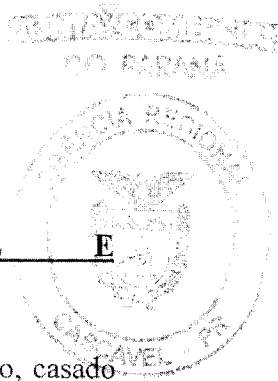


ANDERLE & SILVA LTDA – ME.

CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16

NIRE: 41205397194

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO



1. JOSÉ PAULO DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. RODRIGO ANDERLE DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de**

ANDERLE & SILVA LTDA – ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e
2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**

ANDERLE & SILVA LTDA – ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

3ª – O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviaamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
TOTAL:	100	30.000	30.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FL 03/06

ANDERLE & SILVA LTDA – ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª – A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

ANDERLE & SILVA LTDA – ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

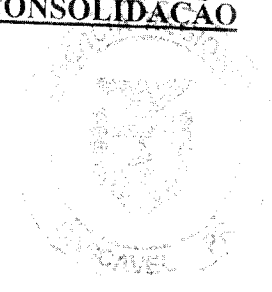
17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

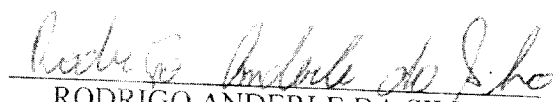
ANDERLE & SILVA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

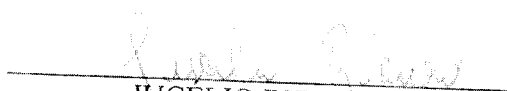
Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.

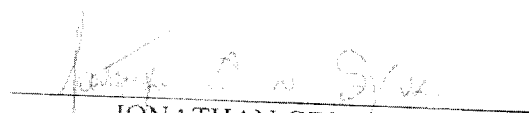


JOSÉ PAULO DA SILVA
Sócio Administrador

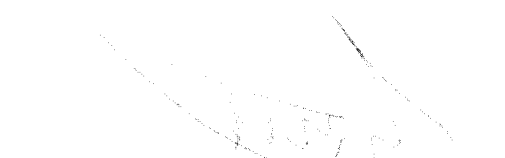

RODRIGO ANDERLE DA SILVA
Sócio

Testemunhas:


JUCÉLIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR


JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2014 SOB NÚMERO: 20146251873 Protocolo: 14/625187-3, DE 16/10/2014	
Empresa: 41 2 0539719 4 ANDERLE & SILVA LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

ENDEREÇO Rua Castro Alves, 121, Centro FONE: (46) 3536-9400

MUNICIPIO: Dois Vizinhos EST: Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Dione Bordin Garmus, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.617.522-3 e CPF sob nº 044.497.049-59, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

04 ABR. 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
85660-000
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG: 3426922-0
Sócio Gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME DIONE BORDIN GARMUS	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 8617522-3 SESP PR	
CPF 044.497.049-59	DATA NASCIMENTO 13/05/1984
FILIAÇÃO CELSO BORDIN	
LORENSINA CAMILIO BORDIN	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB.
Nº REGISTRO	VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
852633650	03/03/2004
OBSERVAÇÕES	
<i>Dione B. Garmus</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL DOIS VIZINHOS, PR	DATA EMISSÃO 22/01/2014
<i>Aracis (RAA)</i> ASSINATURA DO EMISSOR	
48066070438 PR906971456	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 05/1/17

Aracis

ASSINATURA

9

9

9

(52)

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ Nº 07.191.465/0001-16

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, 3962 - Vale do Sol FONE: (45) 3326-6229

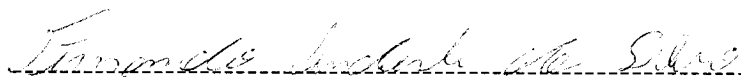
MUNICIPIO: CASCAVEL

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ANDERLE E SILVA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 04 de Abril de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva

RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54

Cargo: Representante Legal

07.191.465/0001-16

LE 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962

Vale do Sol

85807-000

CASCAVEL - PR





ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 - IE: 90282694-61
CEP: 85660-000 -- DOIS VIZINHOS -- PR -- E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35369400

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

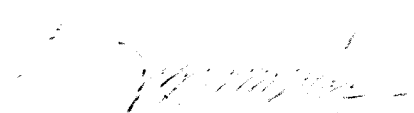
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS VIZINHOS 85660-000
PARANÁ

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2017.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG: 3426922-0
Sócio Gerente







MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ Nº 07.191.465/0001-16

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, 3962 - Vale do Sol FONE: (45) 3326-6229

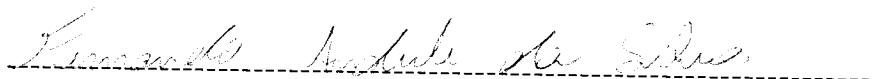
MUNICIPIO: CASCAVEL

EST. PARANÁ

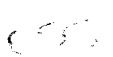
O representante legal da empresa ANDERLE E SILVA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 04 de Abril de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Legal





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2005	Data de Início de Atividade 10/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTALEZA, 3962-SALA, VALE DO SOL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMO MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, ENXADAS, PÁS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMO LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODA, TERMÔMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMO BÚSSOLA, LUPA, LUNETA E BINÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES PARA HORTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSÉ PAULO DA SILVA 452.740.109-20	29.700,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO ANDERLE DA SILVA 064.480.069-07	300,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 31 de março de 2017

17/204791-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

[Assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16

CASCADEL - PR, 31 de março de 2017

17/204791-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora

Matr. 42402-0

Deborah Dall'Asta Krüger

57

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35369400

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.621.193/0001-11

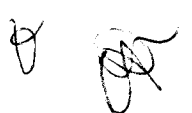
**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85600-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2017.



Roseli Lucia Calgaretto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG: 3426922-0
Sócio Gerente







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

05.621.193/0001-11

14/04/2003

25/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
- SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de março de 2017

17/126797-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 06.621.193/0001-11

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO. PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de março de 2017

17/165767-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTERVENÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

Capital: R\$ **50.000,00**
(CINQUENTA MIL REAIS)

**Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)**

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ **20.000,00**
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ				
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
452.690.509-78				
STEFANIA LARISSA BOSA	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
005.717.739-23				

Último Arquivamento

Data: **02/06/2016**

Número: **20163024731**

**Situação
 REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**

**Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s): **ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de março de 2017

171185787-4



Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL**

b

[Signature]

[Signature]

CC

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ Nº 07.191.465/0001-16

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, 3962 - Vale do Sol FONE: (45) 3326-6229

MUNICIPIO: CASCAVEL

EST. PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UNI.	MARCA	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
01	Colchonetes em courano 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	120	UN	MAXISPUMA	R\$ 85,00	R\$10.200,00

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

2. O prazo de entrega é de 15 dias

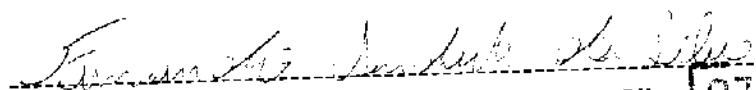
3. Condições de pagamento 30 dias

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) FERNANDO ANDERLE DA SILVA - RG: 10.474.313-0 E CPF: 069.127.399-54,

Rua Fortaleza, 3713 - Cascavel - Pr

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) JOSE PAULO DA SILVA - RG: 3.389.560-7 e CPF: 452.740.109-20 - Rua Fortaleza, 3962 - Cascavel - Pr.

Cascavel, 04 de Abril de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Legal

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza 3962
Vale do Sol

85007-000

CASCAVEL - PR

Município de Planalto
Pregão Presencial 34/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Telefone: 4635369400

Celular:

Telefone contator: 4635361101

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Inscrição Estadual: 90280894-61

RG: 34269220

CPF: 452.690.509-78

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 85660-000

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 85248-2

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Telefone representante: 4635369400

Data de abertura: 14/06/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).				Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote	001	Lote 001				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	
001	Colchonetes em couro 5cm de altura 130cmx80cm, espuma densidade 33cm	120,00	UN	85,00	V T/A FLEX	10.176,00
com certificado do INMETRO.						
PREÇO TOTAL DO LOTE:						10.176,00
TOTAL DA PROPOSTA:						10.176,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
PARANÁ



Município de Planalto - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2017

Página 1

Objeto: aquisição de colchonetes

Lote: 0001 Item: 0001 Colchonetes em couro 5cm de altura * 30cmx60cm, espuma densidade 33cm

Marcas/Modelo:
VITTA FLEX

Quantidade:

120,00

Vencedor

Fornecedor: 13283

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS

Rodada:

Valor

Lance Inicial

64,80

1

84,73

Fornecedor: 13763

ANDERLE E SILVA LTDA

Rodada:

Valor

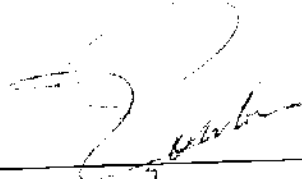
Lance Inicial

85,00

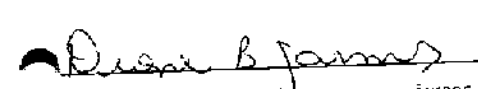
MAXISFUMA

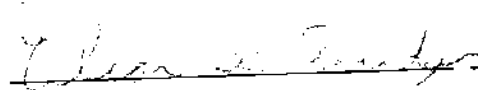
Declinou

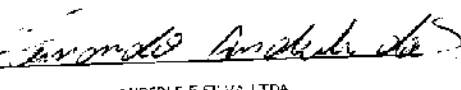

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pres. do Lote


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH SILVEIRA
Pregoeiro


ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
EDSON BORDIN GARMUS


ELIAS RAFAEL FRIZZERA 00081539947


ANDERLE E SILVA LTDA
FERNANDO ANDERLE DA SILVA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

DATA: 05/04/2017

**EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS
ELETRONICOS LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **17/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **26/07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **31/05/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **27/08/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05621193/0031-11
Razão Social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOSA DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017031905004839771956

Informação obtida em 20/03/2017, às 09:25:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:15:31 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **9A65.4DFB.AFC5.C848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão

P

S

1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016072244-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.621.193/0001-11**
Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA E STEFANIA LARISSA BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **17:51:21** do dia **11/02/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{65A80076-EEB4-498E-88A1-9C8BCC651E9C}**

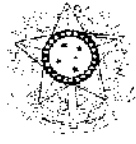
A validade desta negativa é até 31/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.doi.vizinhos.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11

Certidão nº: 125250829/2017

Expedição: 01/03/2017 às 14:39:14

Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.621.193/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLE BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub rogação nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

[Assinatura]
 Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 ÀS 15:54 SOB Nº 20160247131.
 PROTOCOLO 160247311 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600001581. E-CPF: 41204992404
 JUSTIÇA - FUNDIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 Libertad Regua
 SECRETARIA GERAL
 Curitiba, 02/06/2016
 www.jucetparaná.pr.gov.br
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Retornando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BARBARA MICHELLE BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

Parágrafo Único: A sócia cedente BARBARA MICHELLE BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- A Sôcia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscorre 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- A Sôcia STEFANIA LARISSA BOSA, subscorre 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social, inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Porcentagem	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

[Assinatura]
 Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 ÀS 15:54 SOB Nº 20160247131.
 PROTOCOLO 160247311 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600001581. E-CPF: 41204992404
 JUSTIÇA - FUNDIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 Libertad Regua
 SECRETARIA GERAL
 Curitiba, 02/06/2016
 www.jucetparaná.pr.gov.br
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Retornando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentais
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - UNOP
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2016 15:54:50 Nº 2017024711.
PROTOCOLADO: 16/06/2016 09:42:42/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160050581. NIREP: 4204312404. NIREP: 4204312404
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Liberalia Boga
GERENTE-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.jucparanal.pr.gov.br

A validade desta documentação, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avalis, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.309-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.650.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SMC
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2016 ÀS 15:54 HORAS Nº 2316.004731.
 PROTOCOLADO EM 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600425562 - NIRE: 4.204.924.01.
 ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

libertad segue
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 02/05/2016
 www.registratario.jo.gov.br

A validade deste documento, se ligar-se, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista de móveis.
 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
 - Comércio varejista de tecidos.
 - Comércio varejista de artigos de armário.
 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 - Comércio varejista de calçados.
 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SMC
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2016 ÀS 15:54 HORAS Nº 20.51024731.
 PROTOCOLADO EM 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600425562 - NIRE: 4.204.924.01.
 ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

libertad segue
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 02/05/2016
 www.registratario.jo.gov.br

A validade deste documento, se ligar-se, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEFÂNIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e fim na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolverem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

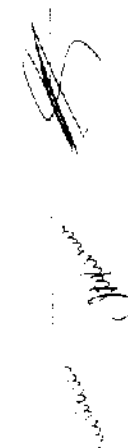
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade e indeterminado e suas atividades iniciaram se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social :
-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário
Fabricação de artefatos de material plástico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCEP
RECEBEMOS O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 2016024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
3160405531. NRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Libertad Segur
REGISTRO EM
02/06/2016
www.empresafacil.pt.gov.br
A validade deste documento, se inscrever, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando para respectivos códigos de verificação

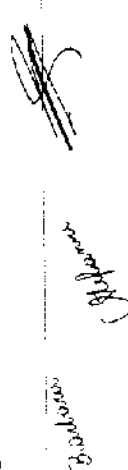




COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, tornearia e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria textil, do vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comércio atacadista de produtos alimentícios.
-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCEP
RECEBEMOS O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 2016024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
3160405531. NRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Libertad Segur
REGISTRO EM
02/06/2016
www.empresafacil.pt.gov.br
A validade deste documento, se inscrever, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando para respectivos códigos de verificação



COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papeleria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchônia.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentais.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de móveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armário.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papeleria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

[Assinatura]

JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JRECE
 CANCELAMENTO E REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 2016/02471
 PROTOCOLADO: 143024731 DE 02/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11450666481 NIRE: 4124992468
 REGISTRO - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
 LIBERTAD REGIM
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.jrecomercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se ligassado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Porc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva.

[Assinatura]

JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JRECE
 CANCELAMENTO E REGISTRO EM 22/06/2016 15:54 SOB Nº 2016/02471
 PROTOCOLADO: 143024731 DE 02/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11450666481 NIRE: 4124992468
 REGISTRO - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
 LIBERTAD REGIM
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.jrecomercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se ligassado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único. É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outros garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARANÁ - LEOB

USUFRUO O REGISTRO EM 02/04/2016 15:31 HOR Nº 2216304931.
PROPOSTA: 15324731 PM 02/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1157360761. NIRE: 41204932004.
ROSTRELA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
www.empresafecil.pr.gov.br
CURITIBA, 02/04/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolver a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINDS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/04/2016 15:34 HOR Nº 2216304931.
PROPOSTA: 15324731 PM 02/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1157360761. NIRE: 41204932004.
ROSTRELA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
www.empresafecil.pr.gov.br
CURITIBA, 02/04/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016

[Assinatura]
ROSELI LUIZA GONÇALVES BOSA

[Assinatura]
STEFANIA LARISSA BOSA

[Assinatura]
BARBARA MICHELLE BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
 RG: 3.570.730-1/PR
 CPF: 453.258.559-72

Clair Marchioni Brocardo
 RG: 4.121.563-5
 CPF: 581.068.049-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:55:56 SOB Nº 42161024711.
 PROTOCOLADO: 421024711 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 2260805331. NIRE: 421024711.
 ROSTRA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Boque
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2016
 www.mprparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se depender, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando aos respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:54:50 SOB Nº 20451023711.
 PROTOCOLADO: 151045311 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 2260805331. NIRE: 421024711.
 ROSTRA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Boque
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2016
 www.mprparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se depender, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando aos respectivos códigos de verificação.

Recapitulação das informações de identificação:
 ROSTRA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
 NIRE: 421024711
 Data de registro: 02/05/2016
 Hora de registro: 15:54:50
 Código de verificação: 2260805331
 NIRE: 421024711
 ROSTRA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Consulte esse selo em
 www.mprparana.pr.gov.br
 ou em qualquer uma das
 unidades da Junta Comercial
 do Estado do Paraná.

[Assinatura]
ELIANCHA GABRIELLI - Aux. Juramentada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impresão

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.674.18X/0001-11	MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME/EMPRESA ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		DATA DE EMISSÃO 14/04/2003	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSSA DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA			
15.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais			
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção			
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais			
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
26.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios			
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios			
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
28.52-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios			
28.59-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios			
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo			
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, de couro e calçados			
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
33.29-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
SOCIEDADE		NUMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES		121	SALA 01
CEP	BARRIO/CEP	VICINHO	UF
65.660-000	CENTRO	BOIS VIZINHOS	PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO		TELEFONE	
		(46) 3535-3609	
RAZÃO SOCIAL/EMPRESA (NOME)		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA			
TÍTULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		03/11/2005	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2010.

URL: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/NF/impresao/impresao.asp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11		DATA DE ABERTURA 14/04/2003	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de instrumentos musicais e acessórios 47.55-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-3-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO R CASTRO ALVES		NÚMERO 121	
CNPJ 05.600-000		MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	
ENDEREÇO RUA S. RITO		CEP CENTRO	
TELEFONE FONE		TELEFONE (46) 3536-3809	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11		DATA DE ABERTURA 14/04/2003	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-3-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO R CASTRO ALVES		NÚMERO 121	
CNPJ 05.600-000		MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	
ENDEREÇO RUA S. RITO		CEP CENTRO	
TELEFONE FONE		TELEFONE (46) 3536-3809	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	
CÓDIGO ESPECIAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
CÓDIGO ESPECIAL DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121
COMPLEMENTO SALA 01	QUANTIDADE 1
CEP 45.650-000	PAÍS BR
PARCELA DO ITU CENTRO	UF PR
ENDEREÇO COMPLEMENTAR TELEFONE	[40] 3536-3609
TÍTULO DO RESPONSÁVEL (CPF) 00000000000	
SITUAÇÃO JURÍDICA ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000000	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000000	

Aprovante pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
 Emitido no dia 27/03/2017 às 14:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)35369400 CNPJ: 05.621.193/0001-11 E-mail: rostece@bol.com.br
CEP: 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR - Fone: (46)35369400

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35369400

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

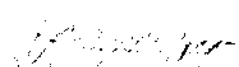
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS - PARANÁ
85660-000

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2017



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG: 3426922-0
Sócio Gerente











ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE: (46) 3536-9400 CNPJ: 05.621.193/0001-11 E-MAIL: rca@rostecl.com.br
CEP: 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 FONE: (46)35369400

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

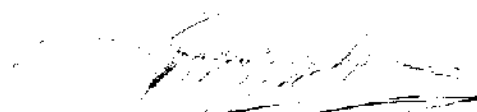
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS VIZINHOS 85660-000
PARANÁ

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2017.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG: 3426922-0
Sócio Gerente













Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 13288-1 ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		CNPJ: 05.821.383/0001-11		Telefone: 4635328400		Status: Classificado	10.164,00	
Representante: 13764-2 DIONE BORDIN GARNIUS								
Lote 001 - Lote 001							10.164,00	
001	13288 Colchonetes em couro sint. de altura 130cmx60	UN	120,00	Classificado	VITTATLEX	84,70	10.164,00	*
VALOR TOTAL:							10.164,00	



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 34/2017

Página 1

Data abertura: 05/04/2017		Data julgamento: 05/04/2017		Data homologação: 11/04/2017		CNPJ: 07.191.465/0001-16	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001							
001 Colchonetes em couro sint. de altura	UN	123,00	0,00		84,70	VITTAFLEX	85,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					10.184,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							
CNPJ: 16.821.651/0001-82 ELIAS RAFAEL PRITZEN 00981538947							
CNPJ: 07.191.465/0001-16 - ANDRIFE E SILVA LIMA							
Fornido por: CARLA na versão 5516 u							
FRU - Fornecido DES - Deserto CMP - Empate FME - Empate ME							
36/04/2017 14:48:1							

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA., SRA DIONE BORDIN GARMUS E ANDERLE E SILVA LT DA. SR. FERNANDO ANDERLE DA SILVA.** A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Colchonetes em couro 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	VITTA FLEX	UN	120	84,70	10.164,00
TOTAL							10.164,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.,** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que a mesma estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA.** No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa

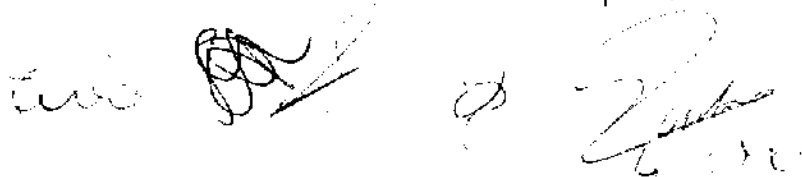
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA., SRA DIONE BORDIN GARMUS E ANDERLE E SILVA LT DA. SR. FERNANDO ANDERLE DA SILVA.** A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

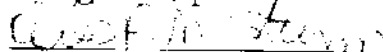
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Colchonetes em couro 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	VITTA FLEX	UN	120	84,70	10.164,00
TOTAL							10.164,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.,** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que a mesma estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA.** No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, com sua sede social na Rua Castro Alves, nº 121, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preços das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM

Pregoeira
027.056-719-43



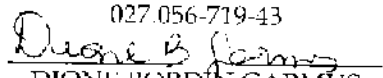
CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA

Membro
748.481.519 53



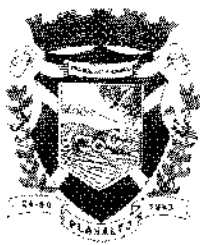
DIONE BORDIN GARMUS

Rosteca Comercio de
Aparelhos Eletronicos Ltda.



FERNANDO ANDERLE DA

SILVA
Anderle e Silva Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

OBJETO: Aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

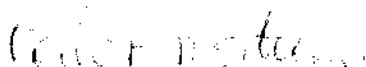
ANDERLE E SILVA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Colchonetes em courano 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	10.200,00

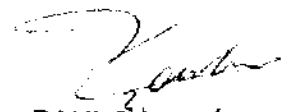
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

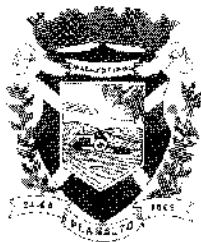
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Colchonetes em courano 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificado do INMETRO.	10.164,00

Planalto-Pr., 05 de abril de 2017.


CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

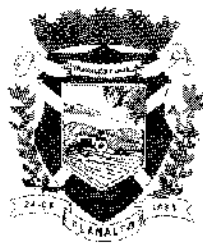
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O presente Processo de Licitação nº 034/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2017

PATRIQUE MATTOG DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2017, cujo objeto é a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, em favor da empresa **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de abril de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 9.182.832-4 SSP/PR e do CPF nº 005.717.739-23, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	120	UN	Colchonetes em couroano 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificação do INMETRO	VITTA FLEX	84,70	10.164,00
TOTAL						10.164,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

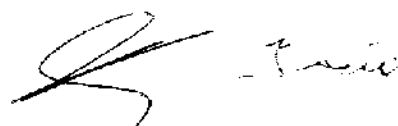
- Realizar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

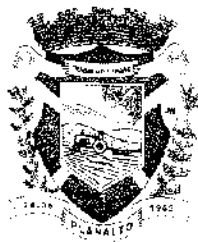
Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

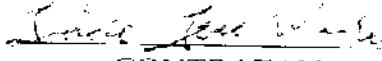
e-mail: planalto@rline.com.br

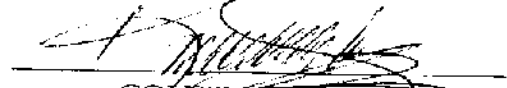
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr. 11 de abril de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

1. Objeto da Licitação

Aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 034/2017 de 23 de março de 2017 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de abril de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA da Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 034/2017, lavrada em 05 de abril de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais).

DATA: 11 de abril de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

(Objeto: Aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto)

À EMPRESA: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 05.621.193/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, entidade de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Jurídico do Município (art. 75, III do NCPC), vem por meio desta NOTIFICAR a empresa acima relacionada, por meio de seus representantes legais, acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos objetos (Colchonetes em courano 5cm de altura 130cmx60cm, espuma densidade 33cm com certificação do INMETRO) nas datas aprazadas após o recebimento da solicitação de entrega, em desconformidade com o item 10.1 do Edital de Licitação nº 034/2017 e parágrafo primeiro da cláusula terceira do instrumento contratual.

Tal fato, nos termos dos itens 12.1/12.2 do edital, 12.2- em razão da inexecução parcial do contrato e descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual, poderá acarretar na rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de 60 meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

Planalto-Pr., 27 de abril de 2017.

Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico

OAB/PR 40.209

As document
found in the
house and AUTO
to document
NATIVOS AN
DA DUBIE ADP
with

- A) ...
- B) ...
- C) ...

The ...
to ...
the ...

Patrique Mattos Drey
Procurador Justico
OAB/PR 40.209